REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.082/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ PATRICIO SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin e lêi:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Patricio Sales, localizado na Area de Expansão Urbana de Marabá, à Folha 08, Quadra 21, Lote nº 04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03, pelo lado esquerdo com o Lote nº 05, frente para a V-85 e fundos com quem de direito. Medindo 07M60 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 07M60 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABAE STADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =